

**Meio Ambiente e Resíduos Sólidos**

**De:** ildeia maria de souza

**E-mail:** ildeiasouza@gmail.com

**Cidade-UF:** mairinque

**LGPD:** Com consentimento: Concordo com a [política de privacidade](#).

**Assunto:** PLANTAÇÕES IMPACTANTES E AGROTOXICOS NA APA ITUPARARANGA

**Mensagem:**

As plantações de eucalipto e soja tem sido introduzidas na área de proteção ambiental(APA) de Itupararanga nos últimos anos, coincidentemente, tem sido registrada diminuição da quantidade de chuvas na região e a presença de componentes de agrotóxicos nas águas de abastecimento público.Essa APA é uma Unidade de Conservação(UC) conforme lei federal 9.985/2000 e foi criada pela Lei Estadual nº 10.100, de 01 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Estadual nº 11.579, de 02 de dezembro de 2003, que instituiu o entorno da represa de Itupararanga, como área de abrangência correspondente à área geográfica da bacia hidrográfica formadora dessa represa, compreendendo os municípios de Alumínio, Cotia, Ibiúna, Mairinque, Piedade, São Roque, Vargem Grande Paulista e Votorantim da RMS. O Plano de Manejo da APA Itupararanga foi aprovado na 273ª reunião ordinária do plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, através da Deliberação CONSEMA nº16, de 21 de junho de 2010, estabelecendo o zoneamento, assim como suas diretrizes para uso e ocupação do território. Esse Zoneamento Ambiental da APA Itupararanga tem por objetivo geral o ordenamento do uso e ocupação do solo, a conservação e a preservação dos recursos naturais. Esse zoneamento tem que ser respeitados pelos municípios. As águas de Itupararanga a jusante defluem para o Rio Sorocaba. Captam água do sistema Itupararanga para abastecimento os municípios de Mairinque, Alumínio, Sorocaba e Votorantim da RMS. A partir de 2004 o reservatório tem sofrido com poucas chuvas e a atual crise grave iniciada no outono de 2022 motivou a decisão de diminuição drástica da vazão defluente de 6m3/seg para 1,75m3/seg. Essa proposta é para impedir o plantio de soja, eucalipto e pinus na APA Itupararanga, pois pelo princípio da precaução se impedirá a diminuição de água de córregos formadores da Itupararanga, os prejuízos à saúde das pessoas devido o uso de agrotóxicos nessas plantações, o prejuízo à saúde das pessoas que consomem as águas de Itupararanga e o rebaixamento do lençol freático nas propriedades da região das plantações de eucalipto.